

Decreto 296 de 02 de Fevereiro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Vayão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições - legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito o crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação, consignada no orçamento vigente:

- Unidade - Gabinete do Prefeito
- Função - Administração superior e planejamento global
- Programa - Administração
- subprograma - supervisão e coordenação superior
- Atividade - G.P. manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito

- Categorias Econômicas:
- 3.0.0.0 - Despesas correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos
02 - locação de Imóveis e
Despesas afins.

art. 2º - Para Abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Finanças
Função - Administração de Receitas
Programa - Gestão Financeira
Subprograma - Reserva de Contingência

Atividade - SF - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Finanças

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.6.0 - Fundo de Reserva Orçamentária

art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 02 de Fevereiro 1976
Walden Laryão
Prefeito Municipal

Nelson Silva Oliveira
Sec. Finanças